



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2022 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO E A EMPRESA TAK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE À CONTRATADA.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, na Rua Henriqueta Rubim, n.º 280 – Bairro Niterói, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.011.024/0001-82, por seu representante o presidente Diego José Ribeiro, brasileiro, casado, residente na Fazenda Machado, neste município, inscrito no CPF sob o n.º 098.599.966-79 e RG 16.383.583 SSP/MG.

CONTRATADA: TAK Locadora de Veículos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.448.085/0001-80, com sede na cidade de Itabira/MG, na Rua Major Lage, n.º 18 A - Bairro Pará, por seu representante legal o Sr. Keyller Guerra Martins, inscrito no CPF sob o n.º 011.921.996-42 e RG 7.045.240 SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 017/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a transferência de obrigação da Contratante à Contratada (lavagem do veículo locado), nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93.

II – DOS SERVIÇOS

2.1. A partir da assinatura desse Termo Aditivo, fica a Contratada obrigada a realizar os serviços de lavagem e higienização do veículo locado, conforme as especificações abaixo:



ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. FORNEC.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
<ul style="list-style-type: none">• 02 (duas) lavagens simples ao mês, que deverão ser realizadas na parte externa e interna do veículo locado, inclusive tapetes, e a retirada de poeira do painel.• 01 (uma) lavagem completa a cada 02 (dois) meses, em que a limpeza deverá ser realizada com a lavagem geral do veículo locado, em sua parte externa e interna. Inclui-se nesse processo a lavagem dos para-choques, pneus, rodas, faróis, lataria e onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se ainda a limpeza interna que compreende: bancos, carpetes, tapetes, no qual a Contratada deverá escovar e retirar a sujeira com aspirador de pó.	Serviço	07	R\$ 183,33 (cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos)	R\$ 1.283,33 (um mil e duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

2.2. Diante disso, o valor mensal unitário do serviço do Contrato n.º 017/2022 passará a ser de R\$ 3.373,33 (três mil e trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

III – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. O valor global estimado do Contrato n.º 017/2022 passará a ser de R\$ 39.563,33 (trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01 031 0001 4.002 – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

V – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As demais cláusulas do Contrato n.º 017/2022 permanecem inalteradas naquilo que não conflitam com o teor deste Termo.

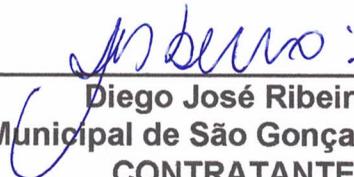
5.2. A CONTRATADA, através do presente aditivo contratual, dá à Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, até a presente data, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, por todos os fatos passados e presentes, objetos ou



não de reivindicações, em juízo ou fora dele, a qualquer título, em relação às obrigações contratuais até aqui executadas, no que se refere ao Contrato n.º 017/2022.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo do Rio Abaixo, de 05 setembro de 2022.

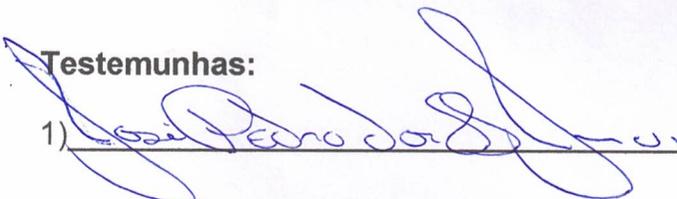


Diego José Ribeiro
Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo
CONTRATANTE



Keyller Guerra Martins
TAK Locadora de Veículos Ltda - ME
CNPJ: 14.448.085/0001-80
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 

CPF: 05039582662

2) Thalles V. B. Gormas

CPF: 098.672.776.86